

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SRI	Data:	22.06.2015
Nome do Projeto:	Aquisição de licenças de atualização e suporte para a solução de segurança de rede (firewall) instalada no TRE-RN, do fabricante Sonicwall, com possibilidade de substituição da solução.		
Responsável pela Demanda:	Daniel César G. C. Ponte		
E-mail do Responsável:	daniel.cesar@tre-rn.jus.br	Telefone Resp.:	3654-5530
Integrante Demandante:	Daniel César G. C. Ponte		
E-mail do Integrante Demandante:	daniel.cesar@tre-rn.jus.br	Telefone I.D.:	3654-5530
Fonte de Recursos:	Gestão do Processo Eleitoral/ Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte (0122057020GP0024)	Custo Estimado (R\$):	R\$ 100.000,00

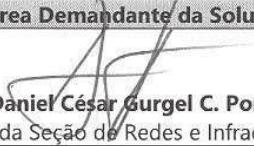
OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)	
Plano Estratégico Institucional (PEI)	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo Estratégico n. 05 — Garantir o pleno funcionamento dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo Estratégico n. 03 — Aprimorar a infraestrutura tecnológica; Objetivo Estratégico n. 06 — Primar pela satisfação do cliente de TIC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Em 2012 a STI adquiriu uma solução de Firewall para implementar a segurança necessária para disponibilizar uma saída para Internet local, a partir do TRE, pois até aquele momento o único canal de comunicação com a Internet disponível era através do TSE, competindo com todo o tráfego de banco de dados do ELO e demais aplicações. Além disso, havia necessidade de prover o acesso à rede da Justiça Eleitoral de outros pontos além daqueles onde havia uma canal de comunicação dedicado, para eventos como encontro de presidentes, juízes, atendimento aos eleitores fora do cartório. Por fim, esta solução também permite que seja contratada uma segunda conexão de baixo custo (ADSL) para a maioria dos cartórios eleitorais, melhorando significativamente a disponibilidade da conexão do cartório eleitoral com o TRE.
Os equipamentos que fazem parte desta solução foram contratados com garantia e suporte de 36 meses. O suporte da solução foi ativado em 19/04/2013 e é válido até 18/04/2016.
Como a solução é composta por appliances de segurança (equipamento mais software) é imprescindível que o software destes equipamentos seja mantido atualizado, bem como o serviço de IPS (Sistema de prevenção de intrusos), que mantém atualizado de forma online o banco de dados de ameaças.
De acordo com levantamento prévio, o custo para contratação do serviço de garantia e suporte por mais 3 anos para a solução atual representa aproximadamente 50% do valor nominal pago pela solução inicial. Desta forma é necessário fazer um estudo do custo de substituição da solução, por novos equipamentos do mesmo fabricante ou de outro, sempre considerando o custo operacional para substituição dos equipamentos, reconfiguração e treinamento de servidores para operar uma solução nova.
A forma de licenciamento das appliances desta solução prevê pacotes de renovação do serviço para 1 ano, 2 anos ou 3 anos, sendo que o custo unitário diminui quando a contratação é por um período maior.
O custo para aquisição das licenças de atualização e suporte da solução de firewall está previsto na proposta orçamentária de 2016.
Desta forma, solicito autorização para tomar as medidas necessárias para que sejam realizadas ou definidas a análise de viabilidade técnica, o plano de sustentação, a estratégia da contratação e uma análise de riscos, preconizadas pelo plano de contratações de TIC deste para a contratação de uma solução de segurança de redes para um período mínimo de 3 anos.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- Garantir, no mínimo, 98% de disponibilidade dos sistemas essenciais de TIC até dezembro/2015 (Meta do Plano Estratégico Institucional associada ao Objetivo n. 05).
- Alcançar, até 2015, a aderência a 14 requisitos da política de nivelamento de infraestrutura de TIC (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo n. 03).
- Alcançar a satisfação dos clientes internos de TIC em 80% até 2015 (Meta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação associada ao Objetivo n. 06).

Área Demandante da Solução


Daniel César Gurgel C. Ponte
 Chefe da Seção de Redes e Infraestrutura

ANÁLISE E INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Integrante Técnico:	Bruno dos Santos Fernandes da Silva		
E-mail do Integrante Técnico:	bruno.silva@tre-rn.jus.br	Telefone I.T.:	3654-5530
O presente DOD preenche os requisitos exigidos?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
 Marcos Flávio Nascimento Maia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação			

ANÁLISE DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)**APROVAÇÃO**

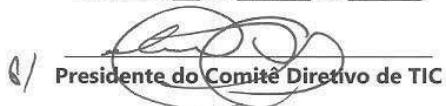
Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico Institucional (**PEI**) ou de Tecnologia da Informação e Comunicação (**PETIC**) do TRE/RN, este Comitê se manifesta favoravelmente (favoravelmente/desfavoravelmente) ao prosseguimento da demanda.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à autoridade competente da área administrativa (Diretoria-Geral), para:

- I – verificar se a demanda está incluída no Plano de Contratações de TIC. Caso não esteja, o DOD será submetido à autoridade competente do órgão (Presidência), para deliberação;
- II - autuar processo administrativo de contratação;
- III – indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- IV – instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Natal/RN, 30 de junho de 2015


 Presidente do Comitê Diretivo de TIC

ANÁLISE DA DIRETORIA-GERAL

Analizando este documento, declaro que a demanda foi (foi/não foi) prevista e aprovada no Plano de Contratações de TIC.

Natal/RN, 30 de junho de 2015


 Diretoria-Geral

ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA	
DELIBERAÇÃO	
(Autorizo/Não autorizo) a inclusão da demanda no rol de contratações de TIC, nos termos da Resolução n. 182/2013 – CNJ, Art. 12, § 7.º, II.	
Natal/RN, ____ de ____ de _____. Presidente do TRE/RN	

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO		
Integrante Administrativo:	Carlos Augusto do N. Vilanova	
E-mail do Integrante Administrativo:		Telefone I.A.:
Natal (RN), <u>30</u> de <u>junho</u> de <u>2015</u>		
<u>Flávia</u> Diretoria-Geral		